

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.318, DE 31 DE JULHO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas

04.122.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de Julho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento